



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	AEDA nº. 032/REITORIA/2015	20.08.15	1/5

**Reestrutura, SEM ACRESCIMO DE  
DESPESAS a COORDENADORIA DE  
ESTUDOS ESTRATÉGICOS E  
DESENVOLVIMENTO – CEED.**

**O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso  
de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

## **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Reestruturar a COORDENADORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO - CEED, diretamente subordinada ao Reitor.

**Parágrafo Primeiro** – A CEED é um órgão deliberativo e executivo, destinado a atuar na ampliação do acesso à educação superior pública, assim como à ciência, tecnologia e inovação contidas na Universidade; identificar demandas da sociedade; promover articulação com o potencial identificado e fortalecer a presença da UERJ no interior, reafirmando sua vocação como Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º.** São objetivos da Coordenadoria de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento – CEED:

- I – Contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado;
- II – Ampliar o acesso à ciência, tecnologia e inovação nas regiões de sua abrangência;
- III – Fortalecer o papel da universidade como instituição formadora de recursos humanos, de cultura e de conhecimento, com alcance além da região metropolitana;
- IV – Integrar comunidade acadêmica e sociedade através de ações de expansão e interiorização, garantindo oferta de novos recursos humanos no interior do Estado do Rio de Janeiro.

## **TÍTULO II ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

### **CAPÍTULO I ESTRUTURA**

**Art. 3º.** A Coordenadoria de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento – CEED passa a ter a seguinte estrutura:



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	AEDA nº 032/REITORIA/2015	20.08.15	2/5

1. Coordenadoria de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento;  
CEED – 39.00.00.00.00.00
  - 1.1. Núcleo de Ações Estratégicas;  
(NAE – 39.00.00.00.00.00)
  - 1.2. Núcleo de Estudos Avançados e Desenvolvimento;  
(NEAD – 39.00.00.00.00.00)
  - 1.3. Subcoordenação Relações Institucionais e Interiorização  
(NURI – 39.00.00.00.00.00)
  - 1.4. Núcleo de Gestão Executiva  
(NGE – 39.00.00.00.00.00)
  - 1.5. Serviço de Apoio Administrativo;  
SAA/CEED – 39.00.00.00.00.00

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º.** Compete à Coordenadoria de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento – CEED:

I – Realizar estudos, identificar demandas e produzir gestões para ampliação da presença da UERJ na formação e aperfeiçoamento de pessoal, no apoio a gestão municipal, no desenvolvimento de setores estratégicos públicos ou privados e na garantia de direitos de cidadania;

II – Prospectar o conhecimento produzido pela Universidade, promovendo a articulação dos seus respectivos setores com a sociedade;

III – Articular os Campi Regionais com as instâncias acadêmicas da UERJ;

IV – Desenvolver ações e iniciativas para o fortalecimento e ampliação da presença da UERJ no interior, estimulando uma cultura institucional sensível à democratização do conhecimento;

V – Realizar eventos científicos e político-institucionais, produzir publicações, entre outros, com o objetivo de provocar adesão da comunidade interna para o atendimento das necessidades advindas da sociedade.

**Art. 5º.** São atribuições específicas do Coordenador da CEED:

I – Assessorar o Reitor em assuntos de competência da CEED;

II – Exercer a supervisão, a coordenação e a administração da Coordenadoria;



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	AEDA nº. 032/REITORIA/2015	20.08.15	3/5

III – Propor programas, eventos, convênios e outras ações no âmbito dos assuntos da Coordenadoria, em articulação com a Reitoria, bem como promover e participar de eventos científicos e culturais ligados às atividades de interesse da CEED;

IV – Dimensionar e viabilizar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários às atividades da Coordenadoria;

V – Fornecer dados atualizados à Reitoria para gestão junto aos órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 6º.** São atribuições comuns a todos os núcleos da coordenadoria:

I – Assessorar o Coordenador da CEED através da elaboração de planos, projetos e programas voltados para o pleno exercício das finalidades de suas competências;

II – Representar o Coordenador em reuniões de interesse da CEED sempre que o mesmo estiver impossibilitado de estar presente, de acordo com as competências da subcoordenação;

III – Acompanhar os programas e projetos de interesse da subcoordenação, isolada ou conjuntamente com outras subcoordenações;

IV – Realizar relatório semestral, ou quando se fizer necessário, para dar ciência ao Coordenador das atividades realizadas pelas Subcoordenação.

**Art. 7º.** São atribuições específicas do Núcleo de Ações Estratégicas da CEED:

I – Manter informações atualizadas da Coordenadoria e fazer a gestão da imagem da CEED junto a diferentes mídias, com base em informações de interesse da comunidade interna e externa no que tange assuntos relacionados à ciência, inovação tecnológica e outros pertinentes a Coordenadoria;

II – Confeccionar e manter atualizada mala direta dos grupos de trabalho, Prefeituras, Governo e outros parceiros internos e externos, fazendo a gestão de relacionamentos institucionais da CEED;

III – Produzir e organizar eventos, tais como: seminários, workshops, reuniões, entre outros, de acordo com o interesse da CEED;



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	AEDA nº 032/REITORIA/2015	20.08.15	4/5

**Art. 8º.** São atribuições específicas do Núcleo de Estudos Avançados e Desenvolvimento:

I – Elaborar mapa atualizado dos dados estratégicos científicos e tecnológicos das fronteiras do conhecimento no mundo, fazendo a estão dos indicadores externos e internos à UERJ;

II – Realizar pesquisas e estudos voltados para a identificação das potencialidades, das necessidades de formação de recursos humanos e das demandas dos municípios e regiões do Estado do Rio de Janeiro;

III – Praticar gestões que ampliem a atuação da UERJ no desenvolvimento de setores estratégicos públicos ou privados, bem como na garantia de direitos de cidadania;

IV – Empreender ações de captação de recursos, especialmente no âmbito das agências de fomento.

**Art. 9º.** São atribuições específicas do Núcleo de Relações Institucionais e Interiorização:

I – Implantar rotinas de trabalho voltadas para a consolidação da política de relações institucionais e interiorização, visando garantir adesão interna aos projetos de interesse da Universidade e à sensibilização de entes governamentais e da sociedade civil, para atingir os objetivos da CEED;

II – Formular, desenvolver e propor ao Coordenador ações programáticas para o cumprimento dos objetivos da subcoordenação;

III - Analisar e emitir pareceres de propostas para o Coordenador nos assuntos de competência da subcoordenação;

IV – Acompanhar os projetos em fase de implantação da CEED, zelando pelo afinamento das propostas dentro dos novos objetivos do órgão.

**Art. 10.** São atribuições específicas do Núcleo de Gestão S Executiva:

I – Planejar e fazer gestão do controle financeiro do setor e providenciar a prestação de contas nos termos da legislação vigente;

II – Controlar o patrimônio do setor e providenciar a devida prestação de contas, nos termos da legislação vigente;

III – Administrar o quadro de pessoal da Coordenadoria;



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	AEDA nº. 032/REITORIA/2015	20.08.15	5/5

IV – Produzir, processar e controlar arquivo de documentos;

V – Gerir expedientes internos e externos;

VI – Secretariar a coordenadoria.

**Art. 11.** Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o AEDA 19/REITORIA/2009.

**Art. 12.** Em consequência da presente reestruturação, ficam os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR			DENOMINAÇÃO ATUAL		
COD	SIMB	DENOMINAÇÃO	COD	SIMB	DENOMINAÇÃO
0018	CC-4	COORDENADOR CEED	0018	CC-4	COORDENADOR CEED
0103	CC-9	ASSESSOR II	0013	CC-9	ASSESSOR II
3017	CC-9	ASSESSOR II	3017	CC-9	ASSESSOR II
3018	CC-9	ASSESSOR II	3018	CC-9	ASSESSOR II
0294	FG-1	CHEFE DO SAA/CEED	0294	FG-1	CHEFE DO SAA/CEED

UERJ, 20 de *18* AGOSTO de 2015  
*R. V. de Castro*  
**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor